

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:
16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com o Setor de Leilão da 16ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/JEQUITINHONHA, com sede no(a) Rua Joao Pinheiro, nº 83, Unicampo, Jequitinhonha - MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detransmg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Setor de Leilão da 16ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/JEQUITINHONHA, com sede no(a) Rua Joao Pinheiro, nº 83, Unicampo, Jequitinhonha, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Jequitinhonha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Jequitinhonha-MG, 1 de Agosto de 2019.
THIAGO MEGALE GEOWANE
DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	728	Sucata	LB4NE1041AC500062	HIW1528	I/Yinxiang Iros One	Preta	2010	RS 100,00
2	728	Conservado	9C6KE092060020599	HCZ1972	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 200,00
3	728	Conservado	9C2JC41109R538079	HJO2943	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 300,00
4	728	Conservado	9C6KE093080036019	HHO2608	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2008	RS 400,00
5	728	Conservado	9C2KC08105R120372	HCP2867	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	RS 200,00
6	728	Conservado	9C2KD0520AR033825	HNJ3062	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2010	RS 500,00
7	728	Conservado	9C2JC30204R027630	MES3212	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	RS 300,00
8	728	Conservado	9C2JC3010YR112565	MAT3425	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 300,00
9	728	Conservado	9C2JC4110AR676904	HNP4174	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
10	728	Sucata	9C2JC30705R026253	HBT4526	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 100,00
11	728	Conservado	9C2JC30708R235225	HF14240	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
12	728	Conservado	9C2KD0540ER094711	PVI4714	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2014	RS 1.000,00
13	728	Conservado	9C2JD17201R010231	GYU4620	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2001	RS 200,00
14	728	Conservado	9C2KC16209R002960	HIY4923	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	RS 500,00
15	728	Conservado	9C6KE093060007653	HFA5187	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2006	RS 400,00
16	728	Conservado	9C2HB0210BR253438	GZV5233	Honda/Pop100	Vermelha	2011	RS 500,00
17	728	Conservado	94J2XSBL78M001892	HCZ8919	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2007	RS 200,00
18	728	Sucata	9C6KG04609R0016795	EOZ1522	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2010	RS 400,00
19	728	Conservado	9C2MD34008R008158	HDU0908	Honda/Xr 250 Tornado	Laranja	2007	RS 1.000,00
20	728	Conservado	9C2JC4110CR427242	HJD5849	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 500,00
21	728	Sucata	9C2KD04209R025004	MSU7426	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	RS 900,00
22	728	Conservado	9C2KC08605R015682	HBK8381	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 300,00
23	728	Conservado	9C2JC4110AR028090	HFZ8492	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 500,00
24	728	Conservado	9C2KC2500GR034049	QM06378	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	RS 1.500,00
25	728	Conservado	9C2JC30708R759063	HDA7486	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 700,00
26	728	Conservado	9C2JC41209R028427	HCZ9439	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 300,00
27	728	Conservado	9C2KC08505R044234	GZL6301	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 400,00
28	728	Conservado	9C6KE094070010762	HCP1845	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	RS 300,00
29	728	Conservado	9C2JC4110DR742997	OQA9290	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2013	RS 400,00
30	728	Sucata	9C6KE037050032797	HBK8142	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	RS 200,00
31	728	Conservado	9C2JC30103R048385	MCI9038	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 200,00
32	728	Conservado	9C2JC30203R0013402	HBK8141	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	RS 300,00
33	728	Conservado	9C2JC4110CR537249	OME7315	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 500,00
34	728	Conservado	9C2JC4110BR728816	HGE6079	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 500,00
35	728	Sucata	9C2JC30101R162957	JLL5406	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 200,00
36	728	Sucata	-	-	Sundown/Stx 200	Prata	-	RS 200,00
37	728	Conservado	9C2JC4110BR700640	HGA9576	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 800,00
38	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 200,00
39	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	-	RS 300,00
40	728	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Azul	-	RS 200,00
41	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 200,00
42	728	Conservado	9C2JC30101R010517	GXL6242	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 300,00
43	728	Conservado	9CDNF41LJ8M231753	JRW1889	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 100,00
44	728	Sucata	-	-	Honda/XI 125	Vermelha	-	RS 100,00
45	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 300,00
46	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	RS 300,00
47	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	RS 200,00
48	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 300,00
49	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	RS 300,00
50	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 500,00
51	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 100,00
52	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 100,00
53	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 300,00
54	728	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	-	RS 200,00
55	728	Sucata	9C2MC35003R130751	DEK6269	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 200,00
56	728	Sucata	94J2XCCJ88M032838	HDA7585	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	RS 100,00
57	728	Conservado	94J2XCCJ88M032801	HDA7861	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	RS 200,00
59	728	Conservado	9C2JC4110BR312412	HED7526	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	RS 400,00
61	728	Sucata	9BGRG48FOCG119550	ETS3614	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Prata	2011	RS 1.000,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 01404/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01404/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ABEL PEREIRA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 05 de Junho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Junho de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 30, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 110, 113, 115, 116, 122, 123, 128, 130, 131, 132, 140, 144, 147, 149, 156, 158, 159, 163, 164, 166, 170, 172, 174, 184, 188, 193, 200, 202, 203, 206, 210, 211, 214, 220, 223, 224, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 240, 242, 243, 244, 246, 247, 255, 258, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 275 e 278 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 109 e 137, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) RANCHO DO GORDO, situado(a) na R. Cento E Um, 45, Zona Rural, Araguari, MG, 45, Araguari - MG, no(s) dia(s) 31 de Agosto de 2019, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 31 de Agosto de 2019, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado M & R REMOCAO TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA, compreendendo os lotes de número 3 ao de número 277;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 a 30 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - M & R REMOCAO TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA - SAO LUIS, situado no(a) Rua Sao Salvador, nº 681 - - FIRMA, Bairro Sao Luis, Araguari-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ABEL PEREIRA LEAL, matriculado sob o número 1241809, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da 51ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI/MG.

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, 51ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguari emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial